CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 185/2017

PRORROGAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE JUIZ DE FORA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 017/2017, de 26/04/2017, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 280/2012;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, o **Reconhecimento** do curso Técnico em Redes de Computadores, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Juiz de Fora, localizada na Av. Barão do Rio Branco, n° 3.330, Centro, Juiz de Fora/MG;

Determinar que a unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Juiz de Fora somente poderá criar novas turmas do Curso Técnico em Redes de Computadores, depois de sanadas as pendências relativas ao Laboratório Específico deste curso.

Em conformidade com o Art. 19, § 3º, da Resolução CR/SENACMG nº 069/2016, de 27/04/2016, o Reconhecimento anteriormente concedido para o curso foi **prorrogado a partir de 10 de maio de 2017**, até a data de homologação desta Resolução.

Sala de reuniões, 30 de maio de 2017.

Inês Maria de Carvalho Campolina
Gerente de Regulação
Gerência de Regulação
Superintendência Educacional - SED
Senac Minas

LAZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

DIRETOR REGIONAL · SENAC MINAS · Carlos H. Escobar Guimarães